

# Ações afirmativas no Brasil: a necessidade de implementação e de reflexão

**Eduardo  
Moreira da  
Silva**

Graduando do  
Curso de Ciências  
Sociais / UFMG

**RESUMO:** O artigo trata da implementação de políticas de ações afirmativas no Brasil. O percurso seguido passa por algumas transformações políticas contemporâneas e pela forma com que a realidade brasileira se insere neste processo de mudanças. A cultura brasileira apresenta especificidades que impõem a necessidade de reflexões e estudos que sejam capazes de fundamentar as políticas de combate à discriminação racial e torná-las eficazes. Neste sentido, defende-se a importância de que a implementação de políticas de ações afirmativas no Brasil não seja feita a partir de uma simples transposição dos modelos já utilizados em outros países, mas sim, a partir de uma reflexão com o envolvimento da sociedade e que seja capaz de fundamentar a adaptação destas políticas às nossas necessidades.

## **Palavras-chave:**

Pluralismo cultural, ações afirmativas, discriminação racial, cidadania no Brasil.

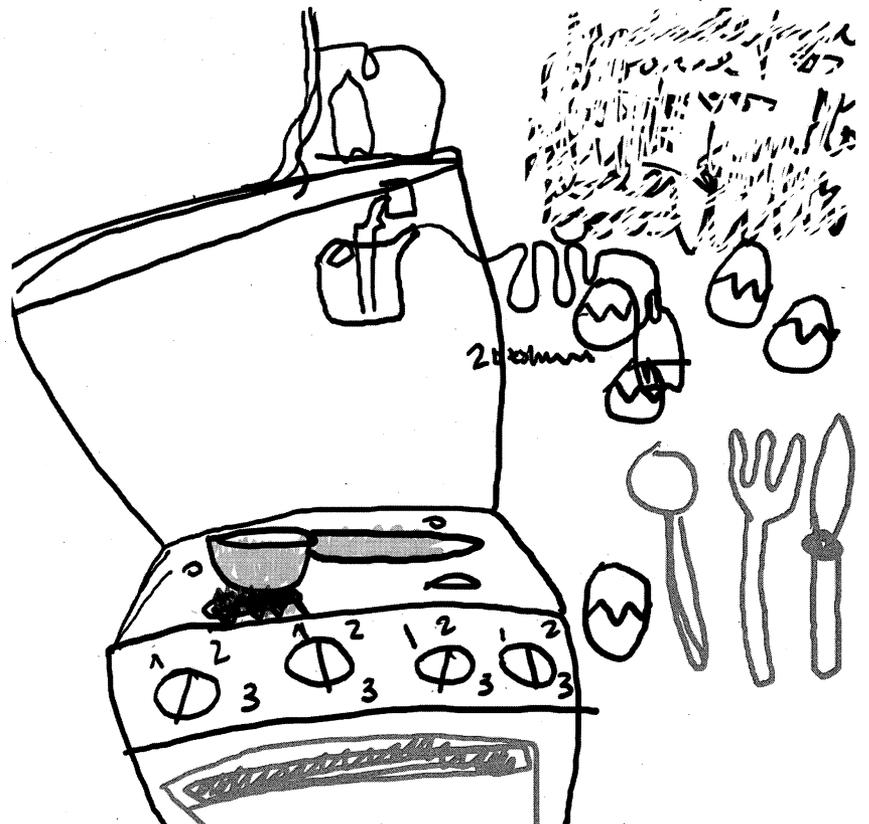
## **Introdução**

As ações afirmativas começam a ser debatidas e implementadas com mais intensidade no Brasil recentemente. Este processo está ocorrendo num contexto internacional de transformações políticas, tanto práticas quanto teóricas. Neste trabalho, faremos inicialmente, uma apresentação da natureza destas mudanças com o intuito de conectá-las com a realidade brasileira, considerando nosso objetivo central de propor algumas reflexões sobre a implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil.

Para tanto demonstraremos que a sociedade brasileira apresenta especificidades que devem ser levadas em conta no momento de implementação de políticas específicas contra a discriminação. Deve-se utilizar para isto o que tem sido

produzido sobre o Brasil, sobretudo pelas ciências sociais, para que se consiga uma boa conjugação entre as práticas cotidianas que se pretende mudar e as políticas que serão implementadas para este fim. Esta postura se faz necessária em função da complexidade do fenômeno da discriminação racial, que se insere em práticas cotidianas e institucionais variadas, tendo também conseqüências muito diversas.

A partir deste percurso, defenderemos a necessidade de implementação de políticas de combate à discriminação no Brasil e também a de que o contexto brasileiro seja pensado de modo a permitir uma avaliação dos possíveis problemas que podem advir da adoção destas políticas. Uma ampla discussão deve se realizar no país com o maior envolvimento possível da soci-



idade para pensar sobre a realidade brasileira e a implementação de políticas de ação afirmativa.

## A política em transformação

O debate contemporâneo que se desenvolve na teoria política tem apontado para um processo de transformação tanto do pensamento quanto das práticas políticas. Esta situação, nos parece, é válida tanto para os estudiosos da política que dirigem sua atenção prioritariamente para os processos políticos no âmbito da sociedade quanto para aqueles que concentram suas atenções no Estado<sup>1</sup>.

No primeiro caso, por exemplo, assiste-se, sobretudo a partir da década de sessenta do século vinte, à emergência dos novos movimentos sociais. Com novas demandas, relativamente independentes das questões econômicas, eles introduziram no âmbito político a *dimensão da apresentação direta e pública de reivindicações morais e não-materiais*. (Avritzer e Melucci, 2001, p.2) Com isto lutam por uma expansão das fronteiras do político, com novas práticas e formas de atuação políticas. A teoria, conseqüentemente, se transforma para entender a emergência deste novo processo.

No segundo caso, ou seja, dos estudos das instituições políticas tradicionais, *frequentemente se afirma que a representação política está passando por uma crise nos países ocidentais*. (Manin, 1995, p.5) Os partidos políticos, durante muito tempo, canalizaram a representação que parecia estar fundada num forte vínculo entre o eleitorado e os partidos políticos. Os eleitores se identificavam com os partidos e se mantinham fiéis a eles. Hoje, entretanto, *a eleição de representantes já não parece um meio pelo qual os cidadãos indicam as políticas que desejam ver executadas* (Manin, 1995, p.5).

No âmbito teórico, uma questão que atravessa estas duas "concepções" da política é a forma com que se concebe a democracia e a cidadania. Os teóricos que priorizam o estudo da política a partir da sociedade, normalmente, lutam por um ideal de democracia que seja capaz de incluir a participação do maior número possível de cidadãos. Os que estudam o Estado, amparados no argumento que habitualmente denominam de uma noção mais realista da política, entendem que em sociedades complexas como as nossas é necessário que ocorra um processo de seleção dos membros que irão ocupar as posições de poder.

Pensamos que, em certo sentido, o pluralismo cultural está no cerne deste debate. Se bem observarmos, ele pode ser usado como argumento pelos dois grupos. Por um lado, os teóricos que estudam os movimentos sociais e demais organizações da sociedade civil enfatizam que a diversidade cultural é muito grande, o que torna praticamente impossível a construção de um modelo de representação capaz de garantir minimamente a expressão desta pluralidade. Baseiam-se na análise da experiência do modelo re-

presentativo que foi adotado para demonstrar que ele é insuficiente para atingir a representação esperada. A luta atual por reconhecimento de diversos grupos pode ser usada como um bom exemplo da ineficácia do modelo.

Os estudiosos das instituições formais, por outro lado, recorrem ao pluralismo e à complexidade exatamente para demonstrar que a participação em larga escala é inviável diante da necessidade diária de tomadas de decisão que a complexidade impõe às sociedades atuais. Em outros termos, afirmam a necessidade da democracia política, mas defendem, concomitantemente, que ela deve ser eficaz para solucionar os problemas cotidianos da nação. Isto só seria possível com a composição de governos, tendo os partidos como os canalizadores da participação política. Assim a pluralidade se expressaria por meio da constituição de partidos.

Percebe-se que existe uma certa tensão entre estas duas visões dos fenômenos políticos que pode ser explicitada na leitura de textos de diferentes autores (Avritzer e Melucci, 2001; Best e Kellener 1991; Santos, 2001; Santos e Avritzer, 2002; Torres, 2001). De uma maneira geral, estes textos estabelecem uma relação entre cidadania, democracia e multiculturalismo. Talvez um ponto comum entre eles seja o fato de que todos chamam atenção para um processo de mudanças, que está ocorrendo ou que eles reivindicam como necessário, tanto nas práticas quanto nas concepções teóricas da democracia.

Santos e Avritzer (2002) pensam esta questão a partir de uma contraposição entre o modelo da democracia liberal, por eles denominada de *concepção hegemônica*, e o modelo da democracia participativa, denominada *contra-hegemônica*. A comparação é estabelecida a partir das diferenças que elas apresentam com relação a três pontos específicos: o conteúdo normativo; a participação; e a ênfase no debate ou na decisão.

Enquanto as teorias liberais enfatizam a democracia como um método para compor os governos, as teorias deliberativas preocupam-se mais com o conteúdo ético do modelo democrático. A participação é reduzida no modelo liberal, ao passo que no modelo deliberativo pretende-se um alto grau de participação da população. Por fim, o modelo liberal representativo enfatiza os processos decisórios enquanto o deliberativo entende que é necessário priorizar a argumentação, o debate entre os indivíduos. Como sustentam estes dois autores, a diferença fundamental entre estas duas concepções acerca da democracia está na resposta específica que cada uma delas dá a um dos pontos acima.

Best e Kellner (1991) tratam desta mesma questão a partir da contraposição entre o que chamaram de uma política moderna e uma pós-moderna. A primeira teria como projeto *definir e implementar objetivos universais como a liberdade, a igualdade e a justiça, numa tentativa de transformar as estruturas institucionais da domi-*

<sup>1</sup> Segundo Lipset (1972, p.72) desde que se começou a teorizar sobre os fenômenos políticos os pensadores se dividem entre aqueles que entendem que a natureza da política está na sociedade e aqueles que, ao contrário, pensam que ela se encontra no Estado (mais precisamente nas instituições políticas formais).

nação (Best & Kellner, 1991, p.3). A segunda começa a tomar corpo a partir da emergência de novos grupos e lutas políticas, a partir da década de sessenta, tendo como característica principal a fragmentação que advém da atuação em várias frentes, ao contrário da lógica agregatória e coletiva típicas da política moderna.

*Compreende-se portanto, que enquanto a política moderna centraliza-se em metas universalistas, como conquistar liberdades civis, reduzir desigualdades ou transformar estruturas e instituições de dominação, a política de identidade pós-moderna concentra-se em interesses específicos de um grupo e constrói identidades através da identificação com um grupo e suas lutas* (Best e Kellner, 1991, p.9).

Estes dois autores sustentam que estas duas formas de políticas têm tanto pontos fortes quanto fracos e defendem uma necessidade de que ambas sejam combinadas de forma criativa para agrupar os elementos que elas têm de melhor. Defendem a criação de uma nova política para o futuro.

### **O multiculturalismo e as ações afirmativas no Brasil**

No âmbito da prática, da vida cotidiana, as reivindicações dos grupos que se organizam em torno de uma identidade comum para lutar por reconhecimento podem ser vistas exatamente como reivindicações por mais democracia, e se inserem nestes dois grandes modos de entender e agir politicamente. É uma luta que se desenrola em vários cenários e pode-se dizer que buscam, ao mesmo tempo, transformações nessas duas dimensões políticas. Se de um lado, reivindicam igualdade de reconhecimento para que suas diferenças sejam aceitas democraticamente, de outro, batalham também pelas concepções universais de cidadania que promoveriam uma distribuição dos bens sociais. Em outros termos, estes movimentos lutam ao mesmo tempo por políticas universalistas e particularistas.

Em função destas características, pensamos que o multiculturalismo tem um lugar privilegiado neste debate. Os movimentos organizados em torno da defesa do pluralismo cultural reivindicam transformações que atingem tanto a concepção de cidadania quanto a de democracia que vigoram no ocidente.

Neste ponto, que enfatiza a necessidade de uma luta por reconhecimento, se concentram as reflexões de Taylor (2001) a respeito do multiculturalismo. Souza (2003, p.35) afirma que, na obra de Taylor, "as formas de reconhecimento são duas: uma universalizante, caracterizada pelo princípio da dignidade; e outra particularizante, caracterizada pelo princípio da autenticidade".

Segundo Taylor (2001), o princípio universal da dignidade foi introduzido no pensamento ocidental pelos escritos de Kant e Rousseau. *A política da dignidade igualitária se baseia na idéia de que todos os seres humanos são igualmente dig-*

*nos de respeito.* (tradução nossa) *A política da diferença está alicerçada no potencial de moldar e definir nossa própria identidade, como indivíduos e como cultura.* (Taylor, 2001:65).

Esta discussão se insere no Brasil de uma maneira peculiar, principalmente neste momento em que começam a serem implementadas políticas de ação afirmativa. Os estudos de Roberto Da Matta (1981) revelam, já na década de setenta, uma tentativa de conciliar aquilo que ele chamou de duas grandes vertentes de explicação dos fenômenos brasileiros, uma institucionalista e outra culturalista. Em certo sentido, este fato se relaciona com toda esta discussão que apresentamos anteriormente. Souza (2001) considera que:

*Na verdade, Da Matta (1991, pp. 24-29) procura relacionar o que ele considera como sendo duas leituras da realidade brasileira que seriam vistas comumente como antagônicas: uma "institucionalista", a qual destacaria os macroprocessos políticos e econômicos, segundo a lógica da economia política clássica e implicando, por isso mesmo, alguma forma de diagnóstico pessimista do Brasil; e outra vertente, a qual se poderia chamar de "culturalista", cuja ênfase seria concedida ao elemento cotidiano dos usos e costumes, da nossa tradição familística ou "da casa", na linguagem de Da Matta. Sua própria perspectiva seria, portanto, superadora e sintetizadora dessas perspectivas parciais, unindo-as e relacionando-as como duas faces de uma mesma moeda, transformando essas visões unilaterais num "dualismo" articulado.* (Souza, 2001, p.48).

A discussão nos interessa em particular, porque pensamos que o processo de implementação das ações afirmativas no Brasil deve levar em consideração o modo singular com que estes debates se inserem na realidade brasileira. Muito tem sido produzido sobre as peculiaridades da cultura brasileira e esta produção pode contribuir para que o planejamento destas novas políticas que serão implementadas possa atender as reais necessidades brasileiras de modo eficaz, ou seja, agindo pontualmente nas origens dos problemas que fazem com a discriminação permaneça. Isto implica em pensar políticas que sejam capazes de agir tanto nas instituições quanto nas questões morais, das ações da vida cotidiana.

Da Matta (1981) demonstra como o brasileiro tende a hierarquizar as relações sociais. Uma das conclusões do seu estudo sobre o *Você Sabe com quem está falando?* é exatamente o fato de que os brasileiros de todas as classes sociais se valem desta forma de hierarquizar as relações na sua vida cotidiana. Esta singularidade brasileira deve ser pensada no momento em que se pretende adotar aqui políticas diferenciadas, uma vez que a busca de uma universalização das regras ainda é fundamental para o país.

Só recentemente, as ações e políticas de combate à discriminação começam a ser deba-

tidas com mais intensidade no Brasil. O Estado brasileiro negou sistematicamente a existência de racismo no país. O mito da democracia racial dava sustentação a esta posição estatal. A partir da década de setenta do século passado esta situação começa a mudar, sobretudo por pressão do movimento negro, que teve uma atuação importantíssima para desconstruir este mito da igualdade racial<sup>2</sup>.

O reconhecimento do preconceito racial por parte do Estado é, provavelmente, um fator relevante para que uma ampla discussão se realize no país. Tendo em vista o número significativo de negros - 45 % da população brasileira segundo o censo de 2000 - que estão sujeitos à discriminação em função de sua cor, percebe-se que se trata de uma questão de máxima urgência a busca de soluções para este problema. A desigualdade entre brancos e negros no país é uma situação que persiste por séculos e já devia ter sido combatida há muito.

Jaccoud & Beghin (2002) diferenciam dois tipos de políticas a serem utilizadas para combater a discriminação e os efeitos gerados por ela: as políticas repressivas e as políticas compensatórias. As primeiras atuam no combate direto à discriminação enquanto as do segundo tipo pretendem restituir os prejuízos sofridos historicamente por determinados grupos em função da discriminação.

*As ações afirmativas e as políticas repressivas são entendidas aqui como aquelas que se orientam contra comportamentos e condutas. As políticas repressivas visam combater o ato discriminatório - a discriminação direta - usando a legislação criminal existente. Note-se que as ações afirmativas procuram combater a discriminação indireta, ou seja, aquela discriminação que não se manifesta explicitamente por atos discriminatórios, mas sim por meio de formas veladas de comportamento cujo resultado provoca a exclusão de caráter racial.* (Jaccoud & Beghin, 2002, p.55)

As políticas repressivas, de âmbito jurídico, instituem penalidades àqueles que cometem algum tipo de discriminação. A constituição de 1967 é primeira no Brasil que traz uma medida repressiva contra o preconceito de raça. O artigo introdutório aos direitos individuais das constituições anteriores estabelecia a igualdade perante a lei, portanto, proibiam a distinção de raça ou sexo. Mas só na constituição de 1967, curiosamente implementada durante o regime militar, acrescentou-se que o preconceito de raça seria punido pela lei<sup>3</sup>. Este é um fator importante porque aponta para uma mudança na postura dos legisladores que passaram a reconhecer a existência de um fenômeno que até então era negado pelo Estado.

As políticas compensatórias têm como objetivo atuar sobre o resultado da discriminação, e não propriamente no combate a ela. Visam estabelecer a igualdade de oportunidades. Podem ser elaboradas por meio de ações valorativas ou afirmativas. A partir do ano 2000, o debate so-

bre a implementação destas políticas se acentua no governo brasileiro. Primeiramente o Supremo Tribunal Federal considerou constitucional a ação afirmativa. Em maio de 2002 foi criado um programa nacional de ações afirmativas (Jaccoud & Beghin, 2002, p. 22-24).

As ações afirmativas foram utilizadas em outros países com sucesso, mas também com problemas. Neste momento em que elas começam a ser utilizadas com mais intensidade no Brasil devemos nos valer das avaliações destas medidas que já foram realizadas nestes países para pensarmos numa maneira de adaptá-las à realidade brasileira e torná-las um instrumento eficaz de combate às desigualdades raciais. Nos EUA em particular, existem muitos estudos sobre os resultados destas medidas. Pensemos em uma das características destas políticas que se expressa no trecho seguinte:

*As ações afirmativas têm como objetivo, assim, não o combate ao ato discriminatório - no caso da discriminação indireta dificilmente passível de punição pelos instrumentos legais existentes e a exigências de provas que lhe são inerentes - mas sim o combate ao resultado da discriminação, ou seja, o combate ao alijamento dos grupos sociais dos espaços valorizados da vida social.* (Jaccoud & Beghin, 2002, p.56).

Uma questão de suma importância para a reflexão, a partir desta concepção, se refere ao campo de atuação na qual estão focadas estas políticas, ou seja, a educação e o mercado de trabalho. Evidentemente, não é por acaso que estes dois campos são os prioritários para implementação de ações afirmativas, sobretudo as cotas. Nos EUA foi assim e aqui no Brasil, provavelmente, também será.

Um dos motivos da focalização das políticas de ação afirmativa nestas duas áreas se deve ao fato de que parte significativa das desigualdades raciais entre brancos e negros no país está diretamente vinculada à discriminação racial vigente tanto na escola como no mercado de trabalho (Jaccoud & Beghin, 2002, p. 35). Outro fator importante apontado por vários estudos é que o principal elemento para explicar as desigualdades salariais é, exatamente, a educação. Os salários superiores estão associados com mais escolarização, ou seja, quanto mais anos de estudos maior a probabilidade de se ter altos salários. Justifica-se a utilização de cotas, sobretudo nos cursos superiores, porque os negros foram alijados deste setor da vida social e a sua inserção teria reflexos nas desigualdades de renda.

Diante destes dois motivos percebe-se que as ações afirmativas têm como objetivo último atuar no âmbito do mercado para reduzir as desigualdades, em favor dos grupos historicamente discriminados. Com isto perde-se de vista a dimensão cultural da educação. Esta não pode ser pensada meramente com fins utilitaristas e instrumentais, na medida em que, muito mais que um fator que aumenta renda das pessoas, é

**2.** Gilberto Freyre foi um dos principais teóricos defensores deste fenômeno tipicamente brasileiro que seria, segundo ele, a nossa contribuição singular à civilização. Nós teríamos a democracia racial, ou social como ele preferia, em contraposição à norte americana, por exemplo, em que se tinha apenas a democracia política (Freyre apud Souza, 2003:107).

**3.** "Art 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: § 1º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção, de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei" (Brasil, 1967).

a maneira com que se transmite para as gerações mais novas a herança social produzida pela comunidade.

Uma das críticas feitas à implementação de ações afirmativas no Brasil advém daqueles que defendem que o problema brasileiro que deve de fato ser enfrentado é a pobreza, ou seja, é de natureza econômica. Estes críticos entendem que uma política universal de combate à pobreza atingiria também os negros, uma vez que eles são a maioria desta população.

Os defensores das políticas de ação afirmativa, em resposta a esta crítica, argumentam que a raça deve ser priorizada em função do processo histórico de discriminação pelo qual passaram os negros brasileiros. O resultado deste processo foi um elevado grau de marginalização e uma baixa auto-estima da população negra que exige políticas específicas para ela. Uma política universalista de combate à pobreza não atingiria os negros, uma vez que não estaria voltada para a questão da valorização da identidade negra.

Se bem observarmos este argumento, podemos diferenciar dois desdobramentos dele derivados, que correspondem a duas grandes dimensões institucionais da modernidade: o mercado e o espaço público<sup>4</sup>. As desigualdades econômicas - diferenciais de renda, portanto - são relativas à primeira e as desigualdades sociais à segunda, na medida em se referem à identidade. Embora estas questões estejam muito conectadas na sociedade moderna capitalista, porque um dos principais fatores condicionantes do *status* é a renda, elas são diferentes. Deste modo podemos deduzir que os defensores da ação afirmativa recorrem a uma questão de identidade para justificar uma necessidade de intervenção que tem como finalidade última uma atuação no âmbito econômico. Em outros termos, queremos com isto explicitar que é contraditório o argumento, na medida em que nega e afirma, ao mesmo tempo, o fundo econômico das políticas de ação afirmativa.

O resultado de algumas políticas de ação afirmativa nos EUA pode ser usado aqui para explicitar esta dupla face do problema, ou seja, o fato de que as ações afirmativas atuam no âmbito do mercado para restituir os prejuízos sofridos pelos negros, mas isto não garante resultados efetivos de âmbito social, mais precisamente dos valores, das questões morais que se expressam nas ações cotidianas das pessoas e que fazem com que o racismo persista.

*[...] depois de adquirirem habilidades competitivas, já se demonstrou que o racismo frequentemente impede que os negros gozem de igual tratamento no mercado de trabalho. De fato, existe o que se chama de um "teto de vidro", pelo qual muitas vezes negros altamente qualificados trabalhando em grandes empresas norte-americanas não são promovidos a níveis gerenciais em função de sua raça e não de sua competência. (Walters, 1995, p. 33)*

Estas questões explicitam, na realidade, uma contradição das políticas de ação afirmativa que é inerente à própria prática de luta dos grupos que a reivindicam. Se, por um lado, combatem injustiças simbólicas, de âmbito cultural, por outro, lutam também contra as injustiças econômicas, tentando minimizar, no âmbito do mercado, as desigualdades advindas da divisão da sociedade em classes. Em outros termos, no primeiro 'campo' de batalha a luta é por uma igualdade de reconhecimento e tratamento baseada no respeito às diferenças, à pluralidade e especificidade das identidades culturais. No segundo 'campo', ao contrário, a luta é pela redução das desigualdades econômicas advindas do funcionamento do mercado. Enquanto no primeiro caso se luta em favor da desigualdade, no segundo se luta contra ela. Os movimento negro e feminista são bons exemplos desta contradição.

Esta contradição advém exatamente do fato de que estes dois grupos sofrem discriminações tanto culturais quanto econômicas. Parece-nos ser este o fato para o qual chama a atenção Gomes (2002) quando atribui à discriminação a causa da marginalização socio-econômica a que estão submetidas as minorias, sobretudo as raciais. Ele entende que *discriminar nada mais é do que uma tentativa de se reduzir as perspectivas de uns em benefício de outros* (Gomes, 2002, p. 130).

Devemos pensar, entretanto, no fato de que as ações afirmativas também são discriminatórias. As cotas são o exemplo mais patente disto. Gomes (2002) defende a necessidade de uma ampla conscientização que esclareça ou explicita o fato de que as discriminações são a causa das injustiças cometidas em detrimento das minorias. Podemos pensar que ele tem em mente o fato de que estas políticas, embora necessárias e de extrema importância, não são capazes por si só de acabar com a discriminação. Conscientização é uma questão que envolve elementos psíquicos e sociais, o que quer dizer que as mudanças devem acontecer no âmbito dos valores, que se referem àquela dimensão fundamental da sociabilidade humana que acima chamamos da esfera pública. Assim a educação assume um lugar privilegiado nesta questão, e deve ser pensada, como dissemos acima, de uma maneira ampliada.

A universalização do ensino do primeiro grau no Brasil demonstra que as diferenças entre os brancos e os negros persistem.

*Como demonstra o exemplo da educação fundamental, o enfrentamento dos fenômenos específicos que alimentam a desigualdade e a discriminação racial, quais seja, o racismo e o preconceito racial, deve ser realizado por políticas específicas. Elas demandam a adoção de políticas persuasivas ou valorizativas, ou seja, políticas públicas que visem a ações que têm como objetivo afirmar os princípios de igualdade e da cidadania, reconhecer e valorizar a pluralidade étnica que marca a sociedade brasile-*

4. Jessé Souza (2003) considera mercado, estado e esfera pública as três grandes dimensões institucionais da modernidade.

ira e valorizar a comunidade afro-brasileira, destacando tanto o seu papel histórico como a sua contribuição contemporânea à construção nacional (Jaccoud & Beghin, 2002, p.43).

Nos EUA, os negros que conseguiram atingir habilidades competitivas continuaram sendo, em função da discriminação racial, impedidos de gozar da igualdade de tratamento no mercado de trabalho. (Walters, 1995, p.133) Este fato nos leva a pensar naquilo para o qual chamou a atenção Gomes (2002), ou seja, o fato de que as desigualdades sociais e econômicas em detrimento das minorias, principalmente as raciais, é produto de um mesmo processo: a discriminação racial.

Diante desta questão, é imperativo que pensemos em mecanismos que, para além da compensação pelos danos sofridos historicamente, consigam de fato promover uma mudança no âmbito cultural, dos valores, na medida em que são eles que sustentam estas práticas.

Poderíamos dizer que se trata mesmo de uma questão cultural, se pensarmos com Becker<sup>5</sup> que a cultura se expressa por meio do que as pessoas fazem e usam, seus *atos e artefatos*. De modo que o ato discriminatório tem certamente uma concepção moral que o sustenta. Se pensarmos que estas concepções são culturais, no sentido de que são *entendimentos compartilhados*, para usar mais uma expressão de Becker, entendemos que para além das políticas de ação afirmativa faz-se necessário, em função da complexidade dos fenômenos de discriminação racial, que sejam montadas estratégias de políticas que consigam promover intervenções culturais.

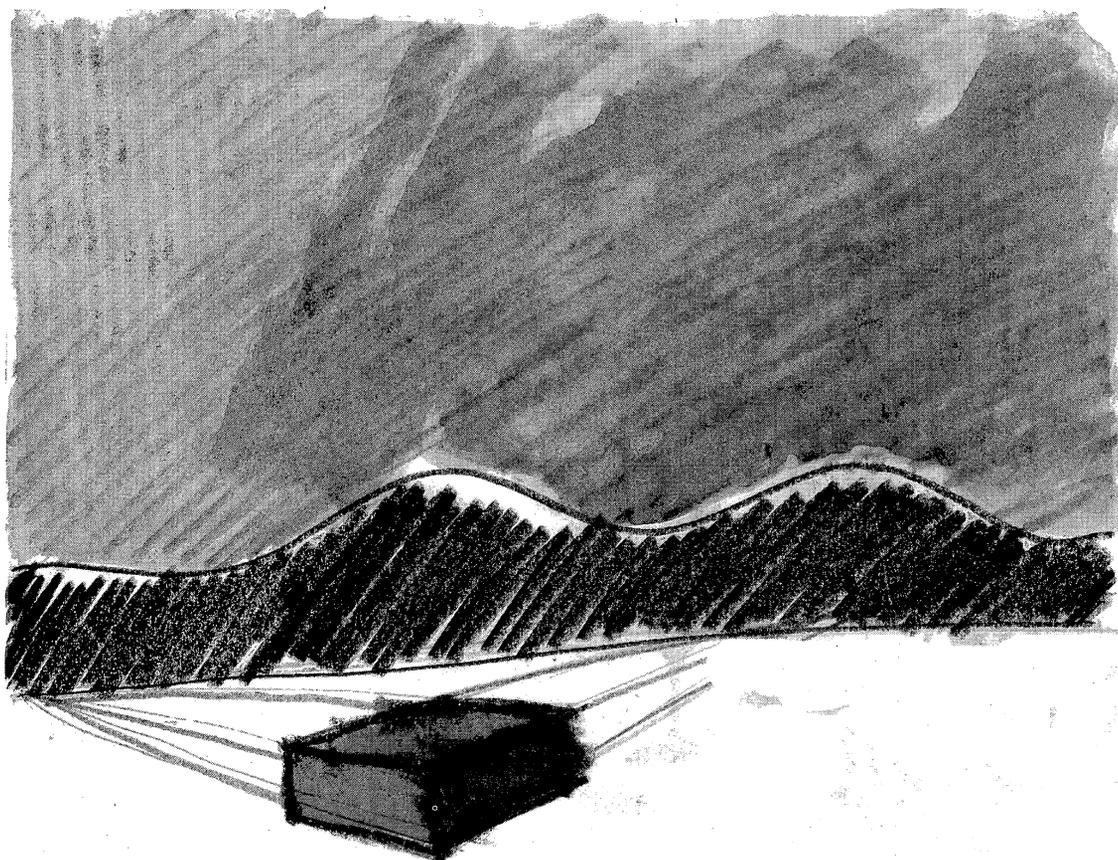
## Conclusão

A discriminação é um fenômeno que perpassa toda a história brasileira. A desigualdade racial foi praticamente *naturalizada* nas práticas cotidianas, provavelmente com a contribuição do mito da democracia racial, que como vimos, foi sustentado pela postura do Estado brasileiro até recentemente. Souza (2003, p.21) chama a atenção para a amplitude deste problema no Brasil e pretende realizar um *"esclarecimento das condições sociais da desigualdade em países periféricos como o Brasil"*. Ele recorre primeiramente a obra de Taylor para demonstrar que a naturalização das práticas é uma *tendência moderna de desvincular a ação e a experiência humana da moldura contextual que lhe confere realidade e compreensibilidade* (Souza, 2003, p.23).

Nos parece que as Ciências Sociais brasileira tem um papel fundamental neste momento em que as políticas de combate a discriminação começam a ser implementadas. Trata-se de explicitar como se constrói e se reproduz socialmente o fenômeno da discriminação, para apontar a centralidade dos fundamentos culturais que sustentam estas práticas.

Neste ponto percebe-se que a ênfase na necessidade de uma luta por reconhecimento, como mostram as reflexões de Taylor (2001) a respeito do multiculturalismo, é fundamental. A singularidade e especificidade das práticas culturais brasileiras, entretanto, exigem que reflexões sejam feitas para uma transposição das reflexões deste autor, que pensa sobretudo nos países do norte, para a realidade brasileira.

Souza (2003) chama a atenção para o fato de que a obra de Taylor se concentra prioritaria-



5. Na realidade Becker utiliza a noção de cultura de Robert Redfield que definiu a cultura como "entendimentos convencionais manifestos em ato e artefato" (1941:132) (Becker, 1986:1).

mente no princípio da autenticidade. Este seria o principal elemento para justificar a luta dos movimentos de grupos e indivíduos que se organizam em torno de uma identidade comum e em defesa dela. Souza defende que o princípio da dignidade humana não tem um lugar privilegiado na obra de Taylor porque ele está pensando basicamente nas sociedades que passaram pela experiência do *Welfare State*. Toma-se como suposto, assim, que se atingiu um nível elevado de igualdade real entre os membros destas nações, uma vez que as desigualdades econômicas não são mais relevantes a ponto de constituírem um problema.

Esta ênfase no ideal do reconhecimento acaba por legitimar os mecanismos opacos de hierarquização das práticas sociais. Souza (2003) chama a atenção para este fato com o intuito de

demonstrar os mecanismos que operam na construção do que chamou de "*naturalização das desigualdades sociais*". No Brasil, em particular, esta é uma questão de suma importância. Um país que mantém padrões de discriminação assustadores e que naturaliza em boa medida as desigualdades sociais deve pensar suas singularidades para implementar políticas diferencialistas, sob pena de acirrar problemas já graves.

As lutas do movimento negro nos Eua, que tiveram início ainda no século XIX, foram culminar nas políticas de ação afirmativa apenas na década de 60 do séc XX. Certamente este processo envolveu um longo debate, que precisa ser desenvolvido no Brasil. Pensamos que as Ciências Sociais tem um papel fundamental nesta empreitada.

## BIBLIOGRAFIA

- AVRITZER, Leonardo e MELUCCI, Alberto. (2000) "Complexidade, Pluralismo Cultural e Democracia: a ação coletiva no espaço público". *Social Science Information*, 39, 4:507 - 527
- BRASIL, Constituição (1967) *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1967
- BECKER, Howard. (1986) *Cultura: uma visão sociológica*. Em: *Doing Things Together: Selected Papers*. Evanston: Northwestern University Press
- BEST, Steven & KELLNER, Douglas (1991) *A política pós moderna e a luta pelo futuro*. Tradução: Newton Ramos de Oliveira. Londres e Nova Iorque: MacMillan and Guilford Press
- DA MATTA, Roberto. (1981), *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro, Zahar
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. (2002) "Ações Afirmativas: aspectos jurídicos". *Racismo no Brasil*, São Paulo: Editora Fundação Peirópolis; ABONG.
- JACCOUD, L. & BEGHIN, N. (2002) *Desigualdades Raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: IPEA
- LIPSET, Seymour M. (org.). (1972) *Política e Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Zahar Editores
- MANIN, Bernad. "As metamorfoses do governo representativo". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 10, n.29, outubro de 1995.
- SANTOS, B. S. e AVRITZER, L. (2002) "Introdução: para ampliar o cânone democrático". Em: *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- SANTOS, Boaventura. (2001) "As tensões da modernidade: direitos humanos, globalização, culturas, interculturalidades, multiculturalismo, ocidente e islamismo" *Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros*, ano 5, 10:
- SOUZA, Jessé. (2001) "A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos?" *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 16, n.45, fevereiro de 2001
- SOUZA, Jessé. A Teoria Crítica Do Reconhecimento. Disponível em: <http://www.iuperj.br/professores/texto5jesse.htm> acesso em 29/01/2004.
- SOUZA, Jessé (2003) *A Construção Social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte: UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ
- TAYLOR, Charles (2001) *El Multiculturalismo y "la política del reconocimiento"* México: Fondo de Cultura Económica
- TORRES, Carlos Alberto. (2001) *Democracia, Educação e Multiculturalismo: dilemas da cidadania em um mundo globalizado*. Petrópolis: Vozes, cap.4
- WALTERS, Ronald. (1995) O princípio da ação afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos. *Estudos Afro-Asiáticos*, n.28, p. 129-140, outubro de 1995.